

## ATA DE REABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 047/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelo Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão, Sra. Maria Eduarda Dias de Sousa e Sr. Aécio Jordan Ferreira Rocha, designados pela Portaria nº. 010 de 12 de agosto de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE e a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **REABERTURA** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 047/2025, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório de gastronomia do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – COTEC Jerônimo Carlos do Prado localizado na cidade de Goiatuba, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE. Em momento anterior, o setor solicitante, por meio de despacho, solicitou que a empresa FLEXI MÓVEIS LTDA encaminhasse o respectivo catálogo técnico dos produtos efetivamente ofertados, a fim de possibilitar a análise conclusiva quanto à conformidade da proposta. Após o recebimento da documentação, no período estabelecido, os documentos foram encaminhados ao setor técnico para a devida análise. Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº 30/2025 – CETT/UFG, que apontou a desconformidade do proposto com o edital, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela inabilitação da empresa FLEXI MÓVEIS LTDA. Posto isto, a Comissão procedeu à análise da documentação da terceira colocada, MEGAFORTE TECNOLOGIA. Toda a documentação foi digitalizada e compartilhada com os participantes da sessão, de modo a possibilitar a realização de quaisquer apontamentos necessários. Às 09h56min, horário previsto para a retomada da sessão, o Vice-Presidente da Comissão comunicou o recebimento e procedeu à leitura dos apontamentos realizados pelas empresas FSO FRANCO TAVEIRA e MAIS ÉTICA COMERCIAL. A empresa FSO FRANCO TAVEIRA solicitou a desclassificação da empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA, devido à ausência de informações técnicas essenciais à validação da capacidade técnica declarada nos atestados apresentados, uma vez que não constam detalhamentos técnicos dos itens fornecidos, tampouco especificações de quantitativos, características, marca, modelo ou descrição compatível com o objeto licitado. A empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL solicitou a desclassificação da empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA, em razão de não terem sido apresentados os dois últimos balanços patrimoniais devidamente registrados, conforme a Lei nº 14.133/2021, bem como por entender que o atestado de capacidade técnica apresentado não contém os quantitativos e as especificações mínimas

necessárias para a clara e inequívoca identificação dos serviços realizados e sua correta avaliação de compatibilidade com o objeto licitado. A Comissão esclareceu que o edital, em seu item 8.1.3, exigia apenas o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, e que a Fundação adota o Decreto nº 8.241/2014 como regra principal, aplicando a Lei nº 14.133/2021 de forma subsidiária. Esclareceu, ainda, que, quanto às dúvidas sobre os atestados, a Comissão, conforme o item 8.1.4, inciso VI, poderá, por meio de diligência, solicitar documentos complementares para sanar dúvidas e omissões. Diante do exposto, a Comissão deliberou, na sequência, pela realização de diligência junto à empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA, para verificar a conformidade dos documentos apresentados com as exigências editalícias, tendo sido solicitadas as notas fiscais correspondentes aos atestados de capacidade técnica. A diligência foi informada durante a sessão e enviada por e-mail após o encerramento, estabelecendo prazo para entrega no mesmo dia, 11 de novembro, até às 17h00min. A Comissão informou que, após o recebimento dos documentos, os submeterá ao setor técnico para análise e, posteriormente, convocará os interessados para a reabertura do certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública virtual, gravada integralmente, foi encerrada às 10h05min. Para fins de registro, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 11 de novembro de 2025.

  
**RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEÃO**  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

  
**MARIA EDUARDA DIAS DE SOUSA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO RTVE